

*V. B. R. J. F.*  
 PROTOCOLO GERAL  
 N. *61/39*



ASSUNTO  
 N. \_\_\_\_\_

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DA PRODUÇÃO VEGETAL  
 SERVIÇO DE IRRIGAÇÃO, REFLORESTAMENTO E COLONIZAÇÃO

RIO DE JANEIRO, D. F. 193\_\_

— SECÇÃO

M. A. - D. N. P. V.

ASSUNTO \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_

INTERESSADO *F<sup>co</sup> Duarte e Silva e outros*

ANEXOS \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_

MOVIMENTO DO PROCESSO

DESTINO	DATA	DESTINO	DATA
<i>1 D. D. U. 47</i>	<i>14 3 39</i>		19
<i>2</i>			20
<i>3</i>			21
<i>4</i>			22
<i>5</i>			23
<i>6</i>			24
<i>7</i>			25
<i>8</i>			26
<i>9</i>			27
<i>10</i>			28
<i>11</i>			29
<i>12</i>			30
<i>13</i>			31
<i>14</i>			32
<i>15</i>			33
<i>16</i>			34
<i>17</i>			35
<i>18</i>			36

SERVIÇO DE IRRIGAÇÃO, FLORESTAMENTO E COLONIZAÇÃO

PRIMEIRA COMISSÃO ESPECIAL REVISÓRA  
DE  
TÍTULOS DE TERRAS  
 (DECRETO-LEI 893)

Ofs nº 47

Rio de Janeiro, 14 de Março de 1939.

Sr. Diretor do Domínio da União

Em face do disposto no artº 3º do Decreto-Lei nº 893, de 26 de novembro de 1938, incluso vos enviamos o processo P.C.E.R.-T.T. 61-39, para o devido cumprimento da decisão desta Comissão, relativa as terras, que constituem uma fazenda, situada em Bom Jardim, Belém, Estado do Rio de Janeiro.

São interessados nas terras em apreço os Srs. FRANCISCO DUARTE E SILVA e FRANCISCO BADENES, julgados proprietários do seu domínio util, por decisão desta Comissão, em face da documentação apresentada.

Atenciosas saudações

A Comissão,

Publicada no D.O. de 10/5/39, fls. 10.768  
 C. G. B. H.

DESPACHO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL ACIMA MENCIONADO: - "A Comissão julgou regulares os títulos apresentados. Remeta-se o processo à D. D. U., para os devidos fins. Rio, 13.3.939".

*Aprovado em sessãõ de hoje.*  
*Rio, 6/3/39*

RELATORIO.

*a) R. P. Silva  
 H. Dietrich  
 P. F. Travassos*

Francisco Duarte e Silva e Francisco Badenes, apresentaram a esta Comissão, para os efeitos do Decreto-Lei nº 893, de 26 de Novembro de 1938, os seguintes documentos:

a) - o recibo nº 464, datado de 16 de Fevereiro do corrente ano, do pagamento de fôros de 219 alqueires e 30 centesimos de terras, situadas na Fazenda Bom Jardim, em Belém, correspondente ao exercício de 1939;

b) - a carta de aforamento nº 423 passada em favor dos requerentes, a 9 de Janeiro de 1929, dela constando que as terras em apreço têm a área de 219 alqueires e 32 centesimos ou doze milhões seiscentos e quinze mil duzentos e setenta e quatro metros quadrados (12.615.274 m<sup>2</sup>) e compreende treze prazos e sete decimos; confrontando a E. e N. E. com o Ribeirão Macacos e o Ribeirão Sant'Ana, que divide com terras de Rocha Pereira; a N.E. da Companhia Seda Rames, a E. e S. com terras dos herdeiros de Costa Nunes; a S.O. com as de Domingos Reis e a O. com as da Companhia Seda Rames a Fazenda de Sabugo. Consta da mesma carta que os foreiros se obrigam a se sujeitarem a uma futura revisão da área do terreno pela turma do Cadastro. Foi registrada, sob o nº 423, a 9 de Janeiro de 1929 na Diretoria do Patrimonio Nacional e às fls. nº 27 do livro de Registro de Cartas de aforamento da Superintendencia da Fazenda Nacional de Santa Cruz, em 8 de Agosto de 1929.

Os documentos apresentados são legítimos em relação à Fazenda Nacional de Santa Cruz.

Deve, entretanto, ser verificada a autenticidade da assinatura do recibo a que se refere a letra a, pela D.D.U., a cujo Sr. Diretor deverá ser remetido este processo, ex-vi do disposto no art. 3º do citado Decreto-Lei nº 893 de 1938.

Rio, 6 de Março de 1939.

*Plinio de Freitas Travassos*  
 Plinio de Freitas Travassos

Aprovado em sessão de hoje.

Rio, 6/3/39

aa) L.P.da Silva  
Henrique Dietrich  
P.F.Travassos

#### RELATORIO.

Francisco Duarte e Silva e Francisco Badenes, apresentaram a esta Comissão, para os efeitos do Decreto-Lei nº 893, de 26 de Novembro de 1938, os seguintes documentos:

a) - o recibo nº 464, datado de 16 de Fevereiro do corrente ano, do pagamento de fóros de 219 alqueires e 30 centesimos de terras, situadas na Fazenda Bom Jardim, em Belém, correspondente ao exercício de 1939;

b) - a carta de aforamento nº 423 passada em favor dos requerentes, a 9 de Janeiro de 1929, dela constando que as terras em apreço têm a área de 219 alqueires e 32 centesimos ou doze milhões seiscentos e quinze mil duzentos e setenta e quatro metros quadrados (12.615.274 m<sup>2</sup>) e compreende treze prazos e sete decimos; confrontando a E. e N. E. com o Ribeirão Macacos e o Ribeirão Sant'Ana, que divide com terras de Rocha Pereira; a N.E. da Companhia Seda Ramee, a E. e S. com terras dos herdeiros de Costa Nunes; a S.O. com as de Domingos Reis e a O. com as da Companhia Seda Ramee a Fazenda de Sabugo. Consta da mesma carta que os foreiros se obrigam a se sujeitarem a uma futura revisão da área do terreno pela turma do Cadastro. Foi registrada, sob o nº 423, a 9 de Janeiro de 1929 na Diretoria do Patrimonio Nacional e ás fls. nº 27 do livro de Registro de Cartas de aforamento da Superintendencia da Fazenda Nacional de Santa Cruz, em 8 de Agosto de 1929.

Os documentos apresentados são legitimos em relação á Fazenda Nacional de Santa Cruz.

Deve, entretanto, ser verificada a autenticidade da assinatura do recibo a que se refere a letra a, pela D.D.U., a cujo Sr. Director deverá ser remetido este processo, ex-vi do disposto no artº 3º do citado Decreto-Lei nº 893 de 1938.

Rio, 6 de Março de 1939.

a) Plinio de Freitas Travassos.

- Relator -

Aprovado em sessão de hoje.

Rio, 6/3/39

aa) L.P.da Silva  
Henrique Dietrich  
P.F.Travassos

RELATORIO.

Francisco Duarte e Silva e Francisco Radenes, apresentaram a esta Comissão, para os efeitos do Decreto-Lei n° 893, de 26 de Novembro de 1938, os seguintes documentos:

a) - o recibo n° 464, datado de 16 de Fevereiro do corrente ano, do pagamento de fôros de 219 alqueires e 30 centesimos de terras, situadas na Fazenda Bon Jardim, em Belém, correspondente ao exercício de 1939;

b) - a carta de aforamento n° 423 passada em favor dos requerentes, a 9 de Janeiro de 1929, dela constando que as terras em apreço têm a área de 219 alqueires e 32 centesimos ou doze milhões seiscentos e quinze mil duzentos e setenta e quatro metros quadrados (12.615.274 m<sup>2</sup>) e compreende treze prazos e sete decimos; confrontando a E. e N. E. com o Ribeirão Macacos e o Ribeirão Sant'Ana, que divide com terras de Rocha Pereira; a N.E. da Companhia Seda Ramee, a E. e S. com terras dos herdeiros de Costa Nunes; a S.O. com as de Domingos Reis e a O. com as da Companhia Seda Ramee a Fazenda de Sabugo. Consta da mesma carta que os foreiros se obrigam a se sujeitarem a uma futura revisão da área do terreno pela turma do Cadastro. Foi registrada, sob o n° 423, a 9 de Janeiro de 1929 na Diretoria do Patrimonio Nacional e ás Fls. n° 27 do livro de Registro de Cartas de aforamento da Superintendencia da Fazenda Nacional de Santa Cruz, em 8 de Agosto de 1929.

Os documentos apresentados são legitimos em relação á Fazenda Nacional de Santa Cruz.

Deve, entretanto, ser verificada a autenticidade da assinatura do recibo a que se refere a letra a, pela D.D.U., a cujo Sr. Director deverá ser remetido este processo, ex-vi do disposto no art° 3° do citado Decreto-Lei n° 893 de 1938.

Rio, 6 de Março de 1939.

a) Plinio de Freitas Travassos.

- Relator -